



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>
TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003734/2021-64

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A MODULO SECURITY SOLUTIONS – EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, com sede na Avenida Graça Aranha n.º35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218 residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MODULO SECURITY SOLUTIONS– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.712.123/0001-74, sediada na Av. Rodrigues Alves nº 299, 4º andar, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDISON MOURÃO BASTOS**, e pela Sra. **ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.003734/2021-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 27/2021, alterando-se as Cláusulas **Primeira-Objeto; Segunda - Vigência; Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária e Nona- Obrigações** da Contratante e da Contratada, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de configuração, implantação e treinamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Altera-se a Cláusula Primeira- Objeto para fazer constar a mudança do objeto do Contrato:

2.2 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para licenciamento de Sistema de Gestão Estratégica e Gestão de Riscos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

2.3 Objeto da contratação:

Id.	Descrição do Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Licenciamento de software de gestão estratégica	27502	01	20 Usuários simultâneos

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

3.1. Altera-se a **Cláusula Segunda -Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 28/12/2021, terminando em 28/12/2022, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 28/12/2022 até 28/12/2023**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 A presente prorrogação será tão somente para o serviço de "licenciamento (locação de software)".

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de R\$ 172.896,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais), referente **APENAS** ao serviço de **licenciamento (locação de software)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Licenciamento de software de gestão estratégica e gestão de riscos	R\$ 147.104,00
	Configuração implantação e treinamento da solução de tecnologia da informação e comunicação.*	
	Licenciamento (locação de software)	R\$ 172.896,00
Valor Total		R\$ 172.896,00
* já executado no 1º ano da contratação		

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.40.06 - Locação de Software, do PTRES nº 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022 e 2023.

5.2. Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000085, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Altera-se a **Cláusula Nona- Obrigações da Contratante e da Contratada** para inclusão do subitem 9.2.37, conforme redação abaixo:

9.2 Deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

(...) 9.2.36 Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA—RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 27/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	MODULO SECURITY SOLUTIONS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES (Assinado Eletronicamente)	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA e/ou EDISON MOURÃO BASTOS (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MOURAO BASTOS, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/09/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 03/10/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 03/10/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561943** e o código CRC **F5C2F894**.

Criado por [talita.borges](#), versão 6 por [talita.borges](#) em 27/09/2022 17:03:02.